



Diário Oficial

São Valério Tocantins

LEI MUNICIPAL Nº 930/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

ANO IV – DIÁRIO OFICIAL Nº 245 – QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA 1



Olimpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal

Emerson de Castro Ferraz
Secretario Municipal da Administração

João Paulo Ribeiro de Araújo
Diretor do Diário Oficial do Município

MUNICÍPIO DE
SAO VALERIO DA
NATIVIDADE:2504
3449000168

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE SAO VALERIO
DA
NATIVIDADE:25043449000168
Dados: 2024.03.21 12:54:31
-03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 023/2024 Art. 89, da lei 14.133/2021 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 023/2024 ART. 89, DA LEI
14.133/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 25.043.449/0001-68, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 237, Centro – São Valério - TO, neste ato representado por seu Gestor Municipal em exercício, o Senhor Prefeito Municipal: OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES.

CONTRATADA: H-INFINITY PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº. 15.206.319/0001-45, com sede na Com Águas Paradas, S/N, Município de Otacílio Costa/SC, CEP: 88.540-000.

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica tipo concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) para manutenção de vias públicas no município de São Valério.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021, c/c Decreto n. 028/2.021 e Decreto Federal nº 11.871/23;

VALOR: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil, e quatrocentos reais)

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 26.782.1534.2.071

ELEMENTO DE DISPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

•A Contratada deverá cumprir rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Normas Regulamentadoras - NR, Normas de Medicina e Segurança do Trabalho sendo obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

•A Contratada deverá sempre possuir em seu quadro de técnicos, profissionais que execute as atividades/funções objeto deste termo de referência, orientar e fiscalizar os serviços contratados, executando ou participando de inspeções e acompanhamento de montagem e testes em campo.

•A Contratada deverá permitir o acompanhamento dos serviços pelo fiscal do Contrato no local de execução.

•A Contratada deverá exigir que seu funcionário colabore com os servidores do município de São Valério que forem acompanhar os serviços, fornecendo as informações sobre os serviços executados.

•A Contratada deverá dispor de mão de obra em quantidade suficiente para a execução dos serviços ora contratados.

•A Contratada deverá prestar os serviços ora contratados por meio de seus técnicos que não terão nenhum vínculo empregatício com o município de São Valério, em nenhuma hipótese.

•A Contratada será responsável perante a Contratante pelos eventuais danos ou desvios causados aos materiais, à Administração, a seus prepostos ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos serviços.

•A Contratada deverá então efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber.

•A Contratada será responsável pelos impostos incidentes sobre o objeto do Contrato, bem como as despesas dos seus agentes de serviço.

•A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao contratante, ao seu patrimônio e até a terceiros, nas suas dependências.

•A Contratada deverá comunicar a Prefeitura Municipal de São Valério qualquer anormalidade constatada e prestar esclarecimentos solicitados.

•A Contratada deverá responsabilizar-se, por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, (representantes ou prepostos), direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros.

São Valério /TO, 20 de março de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Valério - TO

Versão eletrônica disponível em: <http://diariooficial.saovalerio.to.gov.br/diario/245>

Documento oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200 - 2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Plataforma webdom.com.br - e9e0938b-956b-4272-b6ff-103341732964

